

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 27/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2023
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PORTADORES DE
DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, , no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público a Homologação das Inscrições para o Edital de Seleção para Ingresso por Transferência e Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 2º semestre letivo de 2023, conforme segue abaixo:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CURSO DE ORIGEM	CURSO DE INTERESSE	JUSTIFICATIVA
Adriely Pereira Soares	Homologada	INTERNA	ZOOTECNIA	ENG. AGRONÔMICA	
Kauê Zanez Calvi	Não Homologada	INTERNA	GESTÃO AMBIENTAL	ENG. AGRONÔMICA	Inscrição indeferida por não atender às exigências do item: 3.2.1 1-Alunos com matrícula ativa no semestre letivo de 2023/2, no IFRO/Campus Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área específica afim , de acordo com o Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil = TRANSFERÊNCIA INTERNA; O curso de origem pertence à grande área 07 do manual CINE e o curso de interesse pertence à grande área 08 o manual CINE.
Jailton Josino da Silva	Não Homologada	EXTERNA	ZOOTECNIA	ZOOTECNIA	Inscrição indeferida por não atender às exigências do item: 3.3 5-Cópia do programa analítico e ementas das disciplinas cursadas com êxito.
Nicolas Amorim Barros	Não Homologada	INTERNA	GESTÃO AMBIENTAL	ZOOTECNIA	Inscrição indeferida por não atender às exigências dos itens: 3.2.1 1-Alunos com matrícula ativa no semestre letivo de 2023/2, no IFRO/Campus Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área específica afim , de acordo com o Manual para classificação dos cursos de graduação e sequenciais: CINE Brasil = TRANSFERÊNCIA INTERNA; O curso de origem pertence à grande área 07 do manual CINE e o curso de interesse pertence à grande área 08 o manual CINE. 3.2.6 - Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento/aprovação de, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas do primeiro semestre na Instituição de origem, através do histórico escolar parcial.
Vitória Lúcia Nobrega Varela	Homologada	EXTERNA	ZOOTECNIA	ZOOTECNIA	

Maria dos Anjos Ramos	Não Homologada	PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	LICEN. EM PEDAGOGIA	GESTÃO AMBIENTAL	Inscrição indeferida por não atender às exigências dos itens: 3.2.1 3-Portadores de diploma de graduação em cursos de mesma área ou em área específica afim, em Instituições Públicas de Ensino Superior , devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA; 3.3 3-Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição ou, em caso de histórico escolar nato-digital, é necessária apenas a presença do certificador digital (dispensando outras assinaturas); 5-Cópia do programa analítico e ementas das disciplinas cursadas com êxito.
Silvio Matos Santos	Não Homologada			GESTÃO AMBIENTAL	Inscrição indeferida por não atender às exigências dos itens: 3.2 - TODOS OS ITENS 3.3 - Itens 3, 4, 5 e 6

2. DOS RECURSOS

Caberá recurso na etapa de homologação das inscrições. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV do Edital de Seleção para Ingresso por Transferência e Portadores de Diploma nº 27/2023/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE JUNHO 2023. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 10 do referido edital, pelo *e-mail* transferencia.colorado@ifro.edu.br. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

Colorado do Oeste, 03/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1983912** e o código CRC **399827BF**.